

1ª RERRATIFICAÇÃO (Onde se lê)	2ª RERRATIFICAÇÃO (Leia-se)
<p><b>1.1.</b> Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação emergencial da capacidade laboratorial existente <b>no Rio Grande do Sul, após os</b> eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024.</p>	<p><b>1.1.</b> Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação emergencial da capacidade laboratorial existente <b>nas ICTs do Rio Grande do Sul afetadas pelos</b> eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024.</p>
<p><b>2.1.7.</b> Infraestrutura de Pesquisa: equipamento científico <b>de grande porte</b> (móvel ou fixo) ou conjuntos de instrumentos científicos em Laboratórios de Pesquisa, coleções e outros recursos baseados no conhecimento, arquivos e dados científicos, sistemas computacionais e de programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital, bem como outras infraestruturas de natureza única essenciais para atingir a excelência na pesquisa e na inovação.</p>	<p><b>2.1.7.</b> Infraestrutura de Pesquisa: equipamento científico (móvel ou fixo) ou conjuntos de instrumentos científicos em Laboratórios de Pesquisa, coleções e outros recursos baseados no conhecimento, arquivos e dados científicos, sistemas computacionais e de programação, redes de comunicação que promovam o acesso aberto digital, bem como outras infraestruturas de natureza única essenciais para atingir a excelência na pesquisa e na inovação.</p>
<p><b>2.1.8.</b> Infraestruturas de Pesquisa Elegíveis: infraestruturas de pesquisa que tiveram sua utilização total ou parcialmente comprometida como consequência dos eventos climáticos extremos de maio de 2024.</p>	<p><b>2.1.8.</b> Infraestruturas de Pesquisa Elegíveis: infraestruturas de pesquisa que tiveram sua utilização total ou parcialmente comprometida como consequência dos eventos climáticos extremos de maio de 2024, <b>a serem indicadas no Anexo III.</b></p>
<p><b>2.1.9.</b> Equipamentos Elegíveis: equipamentos de qualquer valor que tenham se tornado inoperantes pelos eventos climáticos ocorridos em maio de 2024.</p>	<p><b>2.1.9.</b> Equipamentos Elegíveis: equipamentos de qualquer valor que tenham se tornado inoperantes pelos eventos climáticos ocorridos em maio de 2024, <b>a serem indicados no Anexo III.</b></p>
<p><b>4.4.1.</b> Uma descrição clara e concisa da infraestrutura de pesquisa do Campus, seus laboratórios e respectivas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica;</p>	<p><b>4.4.1.</b> Uma descrição clara e concisa da infraestrutura de pesquisa do Campus <b>afetada pelo evento climático extremo, preferencialmente acompanhada de registros fotográficos</b>, seus laboratórios e respectivas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica;</p>

1ª RERRATIFICAÇÃO (Onde se lê)	2ª RERRATIFICAÇÃO (Leia-se)
<p><b>6.1.1.1.</b> Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação das infraestruturas de pesquisa e/ou equipamentos elegíveis;</p>	<p><b>6.1.1.1.</b> Materiais de consumo, nacionais e/ou importados, classificados como custeio, desde que <b>diretamente relacionados</b> com a recuperação das infraestruturas de pesquisa e/ou equipamentos elegíveis;</p>
<p><b>6.1.1.2.(i)</b> Despesas com contratação de empresas especializadas em recuperação e manutenção corretiva de equipamentos, <b>que deverão</b> englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;</p>	<p><b>6.1.1.2.(i)</b> Despesas com contratação de empresas especializadas em recuperação e/ou manutenção corretiva de equipamentos, <b>visando à restauração de suas condições originais de estrutura, funcionalidade, integridade e confiabilidade.</b> Tais despesas deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;</p>
	<p><b>6.1.1.2.(iv)</b> Não serão passíveis de apoio despesas com manutenção preventiva.</p>
<p><b>6.1.2.1.</b> Substituição de materiais permanentes relacionados <b>com a instalação de equipamentos elegíveis;</b></p>	<p><b>6.1.2.1.</b> Substituição de materiais permanentes <b>desde que diretamente relacionados com a recuperação das infraestruturas de pesquisa e/ou equipamentos elegíveis;</b></p>
<p><b>9.2.1.(i)</b> Envio do Anexo III contendo a relação dos itens que serão objeto de recuperação e a correlação destes com os itens solicitados;</p>	<p><b>9.2.1.(i)</b> Envio do Anexo III contendo a relação dos itens que serão objeto de recuperação <b>ou de substituição</b> e a correlação destes com os itens solicitados;</p>
<p><b>9.2.2.(i)</b> Para serviços de recuperação de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;</p>	<p><b>9.2.2.(i)</b> Para serviços de recuperação <b>ou de substituição</b> de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;</p>

1ª RERRATIFICAÇÃO (Onde se lê)				2ª RERRATIFICAÇÃO (Leia-se)			
9.2.2.(ii) Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo ( <b>Peças de reposição</b> ) e software nacionais: apresentação de orçamento;				9.2.2.(ii) Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software nacionais: apresentação de orçamento;			
10.1.3. Habilitação e Qualificação dos itens de orçamento				10.1.3. Habilitação e Qualificação dos itens de orçamento			
Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência		Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência	
1	Apresentação de proposta técnica e orçamentária para itens de serviços de recuperação de equipamentos	9.2.2 (i)		1	Apresentação de proposta técnica e orçamentária para itens de serviços de recuperação <b>ou substituição</b> de equipamentos	9.2.2 (i)	
5	Explícita menção <b>do item no Anexo III</b> , bem como sua correlação ao equipamento / infraestrutura de pesquisa elegível a ser recuperado(a)	9.2.1		5	Explícita menção <b>no Anexo III do item solicitado na relação de itens</b> , bem como sua correlação ao equipamento / infraestrutura de pesquisa elegível a ser recuperado(a) <b>ou substituído(a)</b>	9.2.1	
10.2.1. O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os <b>três</b> critérios a seguir:				10.2.1. O Comitê de Avaliação analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os <b>quatro</b> critérios a seguir:			
Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso	Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso

1ª RERRATIFICAÇÃO (Onde se lê)				2ª RERRATIFICAÇÃO (Leia-se)			
1	Equipe Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela recuperação da infraestrutura. (Item 4.4.4)	1 a 5	2	1	Equipe Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela recuperação da infraestrutura. (Item 4.4.4)	1 a 5	2
2	Uso compartilhado da infraestrutura da Infraestrutura de Pesquisa Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas / programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias (Item 4.4.2)	1 a 5	1	2	Uso compartilhado da Infraestrutura de Pesquisa Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas / programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias (Item 4.4.2)	1 a 5	1
3	Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para os serviços de recuperação e/ou reconstrução a serem realizados (Itens 4.4.3, 6 e 9.2).	1 a 5	5	3	Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para os serviços de recuperação e/ou reconstrução a serem realizados (Itens 4.4.3, 6 e 9.2).	1 a 5	4
				4	Adequação e relevância do subprojeto aos objetivos estabelecidos no ITEM 1 do Edital	1 a 5	5
<p><b>10.2.4.</b> Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:</p> <p>a) A melhor nota no critério 1;</p> <p>b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;</p> <p>(c) Persistindo o empate até o critério 5, a proposta de menor valor após a Avaliação de Mérito;</p>				<p><b>10.2.4.</b> Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:</p> <p>a) A melhor nota no critério 4;</p> <p>b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 3 e assim sucessivamente;</p> <p>(c) Persistindo o empate até o critério 1, a proposta de menor valor após a Avaliação de Mérito;</p>			

1ª RERRATIFICAÇÃO (Onde se lê)	2ª RERRATIFICAÇÃO (Leia-se)
<p><b>11.3.</b> No Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas <b>por grupo de concorrência</b>. A inclusão de uma proposta na lista provisória não assegura sua permanência no rol de contempladas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação, após o julgamento dos recursos.</p>	<p><b>11.3.</b> No Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas. A inclusão de uma proposta na lista provisória não assegura sua permanência no rol de contempladas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação, após o julgamento dos recursos.</p>
<p><b>16.10.(b)</b> - Anexo II - Orientações para Apresentação de Projeto de Obras / Serviços de Engenharia</p>	<p><b>16.10.(b)</b> - Anexo II - Orientações para Apresentação de Projeto de Obras / Serviços de Engenharia</p>
<p><b>2.5.2.</b> O valor <b>do</b> item de obra / serviço de engenharia está limitado a R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme Decreto nº 11.871/2023.</p>	<p><b>2.5.2.</b> O valor <b>de cada</b> item de obra / serviço de engenharia está limitado a R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme Decreto nº 11.871/2023.</p>
<p><b>3.1.</b> Excepcionalmente, serão passíveis de apoio obras / serviços de engenharia que ultrapassem o valor estabelecido em <b>2.6.1</b>, desde que <b>justificada</b> através de declaração firmada pelo responsável legal da ICT.</p>	<p><b>3.1.</b> Excepcionalmente, serão passíveis de apoio obras / serviços de engenharia que ultrapassem o valor estabelecido em <b>2.5.2</b>, desde que <b>justificadas</b> através de declaração firmada pelo responsável legal da ICT.</p>
<p><b>16.10.(c)</b> - Anexo III - Relação dos itens que serão objeto de recuperação</p>	<p><b>16.10.(c)</b> - Anexo III - Relação dos itens que serão objeto de recuperação</p>
	<p>Município (RS)</p>
<p><b>Média Semanal de Utilização do Equipamento (h/semana)</b></p>	
<p><b>Descrever sucintamente a finalidade do item solicitado</b></p>	<p>Descrever sucintamente como o evento climático afetou o item a recuperar / substituir</p>